

Seja o presente projeto distribuído à comissão respectiva.  
Sala das Sessões, Em 12/12/23

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO  
Em 12/12/23

Adelaide de Assis Medeiros  
SECRETARIA LEGISLATIVA

### Projeto de Lei Nº 138/2023

APROVADO Por 10 Votos  
Contra 00 Votos.  
Sala das Sessões, Em, 14/12/2023

Presidente

Dispõe sobre Denominação do Prédio Público localizado no Conjunto Inácio Bento de Moraes, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Santa Luzia/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia - PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de "Deputado Inácio Bento de Moraes" o Prédio Público localizado no Conjunto Inácio Bento de Moraes, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Santa Luzia/PB, vulgarmente conhecido como Centro Social Inácio Bento de Moraes.

**Art.2º** - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, 12 de dezembro de 2023.

Petrônio Rocha dos Santos  
Vereador- União Brasil

José Amândio de Lima Netto  
Vereador - MDB

Milton Lucena da Nóbrega  
Vereador - União Brasil

Tibério Gambarra Moraes  
Vereador - União Brasil

Ricardo Moraes de Oliveira  
Vereador - União Brasil

José Adeildo Tomaz  
Vereador- MDB

Damião Domiciano Galvncio Filho  
Vereador - MDB